



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÉGO

ANO XV – Nº 2413 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 04 de abril de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÉGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

## PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÉGO GONÇALKVES  
RENATO ALVES DA SILVA

DR. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juiz

zado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível,

Criminal e Fazenda Pública

DR. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Substituto da Vara Criminal

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

## 1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## 2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Revogação de Atos Administrativos
- Inexigibilidade de Licitação

## 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria/Termo de Posse
- Portaria/Termo de Posse
- Edital de Convocação

## 4 - CPL

- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo



CONSIDERANDO a necessidade de readequação do presente processo para contratar a segunda colocada no certame, em razão da primeira colocada estar impossibilitada de contratar com a administração pública, conforme justificativa de fls. 34 e, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;

**RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, a autorização de dispensa nº 140301 (fls. 24), a de-  
claração de dispensa nº 140301 (fls. 26) e o termo de ratificação (fls. 28), publicados no Diário Oficial  
do Município em 19 de março de 2019, em virtude da empresa, primeira colocada do certame, não  
estar apta a contratar com a Administração Pública, sendo necessário, portanto, a readequação do  
processo para contratar a segunda colocada no certame.

Pau dos Ferros, 03 de abril de 2019.

**Ver. HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

**Inexigibilidade de Licitação**

**Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 040401  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas  
atribuições e considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para ins-  
tauração de Processo de despesa para pagamento das inscrições junto a UNIÃO DOS VEREADO-  
RES DO BRASIL em parceria com a plenária assessora, afim de que os Edis desta Casa Legislativa  
possam participar da XVIII MARCHA DOS VEREADORES 2019, para o período de 23 a 26 de abril  
de 2019 na Capital do Brasil – Brasília/DF, realizada pela UVB em parceria com a plenária assessor-  
ria.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de  
1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13  
desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de  
notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de  
publicidade e divulgação;

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, onde o servidor, acima citado, partici-  
pará do curso em referência. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da UNIÃO  
DOS VEREADORES DO BRASIL, no o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Pau dos Ferros/RN, 04 de abril de 2019

**Hugo Alexandre dos Santos**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





**Termo De Ratificação nº 040401**

RECONHEÇO a inexistência de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para instauração de Processo de despesa para pagamento das inscrições junto a UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL em parceria com a plenária assessoria, afirm de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da XVIII MARCHA DOS VEREADORES 2019, para o período de 23 a 26 de abril de 2019 na Capital do Brasil – Brasília/DF, realizada pela UVB em parceria com a plenária assessoria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros – RN, 4 de abril de 2019

Hugo Alexandre dos Santos  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 032/2019

Pau dos Ferros, 04 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA MARIANA DA COSTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 31/05/2015, através deste ato de provimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA MARIANA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 2.283.767 e inscrita no CPF (MF) de nº 044.124.314-28 na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
PREFEITO

**Termo de Posse**

Aos quatro dias de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, a Senhora **ANTONIA MARIANA DA COSTA**, nacionalidade brasileira, solteira, profissão **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF 044.124.314-28 e portadora da cédula de identidade nº 2.283.767,